

**INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE SERVIÇO  
SOCIAL NA ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO INFANTO-JUVENIL  
DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**

**PUBLIC CHILDREN AND ADOLESCENT RECRUITMENT INSTITUTIONS: AN  
ANALYSIS OF THE SOCIAL SERVICE TEAM'S WORK IN THE ARTICULATION  
WITH THE INFANT-YOUTH PROTECTION NETWORK OF THE DUQUE DE  
CAXIAS MUNICIPALITY**

**Ana Carolina Guimarães de Carvalho<sup>1</sup>  
Lays Fernanda Santos Lima<sup>2</sup>  
Mayara Cristina Golçalves<sup>3</sup>  
Thais Teixeira da Silva<sup>4</sup>**

134

**RESUMO:** O presente artigo tem como propósito analisar as possibilidades e dificuldades encontradas pela equipe de Serviço Social das Instituições Públicas de Acolhimento à Crianças e Adolescentes do Município de Duque de Caxias, na articulação com a rede de proteção infanto-juvenil. A institucionalização de crianças e adolescentes aparece desde os primórdios da história do Brasil, com o Sistema das Rodas dos Expostos, até atingir o caráter de medida protetiva, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo ser utilizada excepcionalmente e provisoriamente, respeitando, assim, o direito à convivência familiar e comunitária. Conclui-se, portanto, que é inegável o avanço no que tange a legislação voltada para crianças e adolescentes, principalmente no que se refere à institucionalização, todavia, este não representa uma implementação integral do Estatuto da Criança e do Adolescente, havendo ainda a necessidade de sua materialização no cotidiano dos serviços que atendem o público infanto-juvenil. No que se refere ao trabalho da equipe de Serviço Social, observamos a importância de uma postura propositiva e estratégica

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Serviço Social da Universidade do Grande Rio.

<sup>2</sup> Discente do curso de Serviço Social da Universidade do Grande Rio.

<sup>3</sup> Discente do curso de Serviço Social da Universidade do Grande Rio.

<sup>4</sup> Discente do curso de Serviço Social da Universidade do Grande Rio.

para enfrentar a realidade imposta e responder as demandas de modo a garantir os direitos previstos em lei.

**Palavras-chave:** Crianças e Adolescentes; Instituições de Acolhimento; Rede de Proteção infanto-juvenil.

**ABSTRACT:** The present research has the purpose of analyzing the possibilities and difficulties encountered by the Social Services team of the Public Institutions of Reception to Children and Adolescents of the Municipality of Duque de Caxias, in articulation with the child and youth protection network. The institutionalization of children and adolescents appears from the beginnings of Brazilian history, with the Wheels of the Exposed System, until it reaches the character of a protective measure, with the promulgation of the Statute of the Child and Adolescent, and should be used exceptionally and provisionally, respecting, thus, the right to family and community coexistence. It is concluded, therefore, that there is undeniable progress regarding legislation aimed at children and adolescents, especially regarding institutionalization, however, this does not represent an integral implementation of the Statute of the Child and Adolescent, and there is still a need of its materialization in the quotidian of the services that attend the infanto-juvenil public. With regard to the work of the Social Work team, we note the importance of a propositional and strategic posture to face the reality imposed and respond to the demands in order to guarantee the rights provided by law.

135

**Keywords:** Children and Adolescents; Reception Institutions; Child-Youth Protection Network.

## 1. Introdução

Nesta pesquisa buscamos compreender o conceito e a importância do trabalho em rede para equipe de Serviço Social das Instituições Públicas de Acolhimento à crianças e adolescentes do Município de Duque de Caxias; verificar as possibilidades encontradas pelos profissionais de Serviço Social dessas Instituições na articulação com a rede de proteção infanto-juvenil; identificar as dificuldades encontradas neste

processo e as possíveis estratégias para que seja possível a realização de um trabalho intersetorial.

Para isso, nos pautamos na teoria social crítica, tendo as categorias de totalidade, historicidade e contradição, como fundamentais para tecer as discussões pertinentes ao tema, de modo que a compreensão da realidade se dê para além da aparência, buscando atingir a essência. E realizamos uma pesquisa bibliográfica, exploratória, utilizando-se tanto da abordagem quantitativa, quanto da qualitativa.

O universo da presente pesquisa é composto pelos profissionais de Serviço Social que atuam nas Instituições Públicas de Acolhimento à Crianças e Adolescentes existentes no Município de Duque de Caxias. Nessas instituições temos os seguintes quantitativos de Assistentes Sociais: Abrigo Municipal Casa Comunitária – 1, Casa Social Renascer – 2, Casa Social Reviver - 1 e o Centro de Restituição e Cidadania pela Vida Criança e Adolescente – 1.

Totalizando cinco profissionais de Serviço Social, cujo universo da pesquisa corresponde a cinco assistentes sociais e para análise de dados trabalhamos com uma amostra de quatro, o que corresponde a 80%.

A realização das entrevistas ocorreu no mês de março de 2018, durante o período de uma semana, totalizando quatro entrevistas, que levou em média uma hora e meia cada, incluindo o conhecimento do espaço físico das instituições.

No primeiro item, abordamos as políticas públicas infanto-juvenis no Brasil, mostrando como a concepção que a sociedade possui das crianças e dos adolescentes influencia diretamente na criação de políticas para este grupo. Discorreremos, também, sobre as diferentes formas de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil, desde quando este era utilizado como forma de repressão até atingir o caráter excepcional e provisório, com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

O segundo item trata acerca da rede de proteção infanto-juvenil, a partir da promulgação do ECA, dando origem ao Sistema de Garantia de Direitos – SGD, sendo o profissional de Serviço Social um viabilizador de direitos, é de suma importância que este articule com as diferentes instituições, órgãos e serviços para que se concretize, de fato, a proteção integral das crianças e adolescentes.

Já no item três, realizamos uma análise de dados que nos forneceu eixos de discussões, após uma entrevista com a equipe de Serviço Social das Instituições Públicas de Acolhimento à Crianças e Adolescentes.

Concluimos afirmando o quanto o trabalho em rede, mesmo diante das dificuldades para sua realização é essencial para uma melhor garantia dos direitos das crianças e adolescentes, para isso se faz necessário que o profissional de Serviço Social seja crítico, propositivo e estratégico em um movimento permanente de luta, na perspectiva da emancipação humana.

## **2. A concepção de infância, políticas públicas infanto-juvenis e as Instituições de Acolhimento à Crianças e Adolescentes**

A concepção de criança passou por diversas modificações ao longo do tempo. Ariès (1978), em sua obra “História Social da Criança e da Família”, discorre acerca desta concepção a partir do século XII

137

Na sociedade medieval, que tomamos como ponto de partida, o sentimento de infância não existia – o que não quer dizer que as crianças fossem negligenciadas, abandonadas ou desprezadas. O sentimento da infância não significa o mesmo que afeição pelas crianças: corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem. Essa consciência não existia. Por essa razão, assim que a criança tinha condições de viver sem a solicitude constante de sua mãe ou de sua ama, ela ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia mais destes. (p. 99)

Neste período, a única diferença existente entre as crianças e os adultos era na estatura e na força física. Assim que apresentavam certa independência já eram inseridos no trabalho juntamente com os adultos.

Segundo Ariès, por volta do século XVI e XVII há um traje especial para vestir as crianças, sendo essencial para a distinção entre os mesmos e os adultos. A partir dos trajes, a infância passa a ser vista como algo gracioso e cheio de graça. Passando então a ser uma distração entre os adultos.

No século XVII outro sentimento de infância se evidencia, o mesmo se desenvolve até o século XX, desenvolvido por moralistas e educadores.

(...) o apego à infância e à sua particularidade não se exprimia mais através da distração e da brincadeira, mas através do interesse psicológico e da preocupação moral. A criança não era nem divertida nem agradável: “Todo homem sente dentro de si essa insipidez da infância que repugna à razão sadia; essa aspereza da juventude, que só se sacia com objetos sensíveis e não é mais do que o esboço grosseiro do homem racional” (ARIÈS, 1978, p. 162)

A visão a partir de agora era de que “só o tempo poderia curar o homem da infância e da juventude, idades da imperfeição sob todos os aspectos” (ARIÈS, 1978, p. 162).

A concepção que se tem das crianças e adolescentes influência de forma direta na criação políticas públicas voltadas para esse grupo, que podem ter um caráter de vigilância ou de proteção.

Segundo Lorenzi (2007), não há registro de políticas públicas até o início do século XX. O amparo à população mais empobrecida era ofertado pela Igreja Católica, por meio de instituições, entre elas a Santa Casa de Misericórdia. Estas casas eram responsáveis pelo cuidado as crianças abandonadas, através do sistema da Roda dos Expostos, “um cilindro oco de madeira que girava em torno do próprio eixo com uma abertura em uma das faces, alocada em um tipo de janela onde eram colocados os bebês.” (s/p.) Esta estrutura física preservava o anonimato das mães. Com o Código de Menores (1927), este sistema foi proibido, os bebês deveriam ser entregues diretamente as pessoas responsáveis por essas instituições e tinham garantido o anonimato.

O direito ao estudo foi regulamentado em 1854, através do Código Civil, não de forma universal, já que excluía os escravos e as crianças que não tivessem sido vacinadas, atingindo aquelas que não tinham acesso a saúde, “o que faz pensar sobre a influência da acessibilidade e qualidade de uma política social sobre a outra (...) propiciando uma dupla exclusão.” (LORENZI, 2007, s/p.)

Em 1891, estipulou-se a idade mínima de 12 anos para se trabalhar, através do decreto de nº 1.313, entretanto, de acordo com Lorenzi (2007), com o nascimento das indústrias e as práticas agrícolas utilizavam-se de mão de obra infantil.

Na mudança do século XIX para o século XX, a criança passa a representar o futuro da nação e a ganhar destaque na sociedade, sendo necessárias ações por

parte do Estado para transformar a realidade dessas crianças pobres de forma que pudessem se tornar “agentes produtivos”. “Era necessário moldar as crianças e os adolescentes desde pequenos para possibilitar a perpetuação dos ideais republicanos e a construção de um Estado forte centrado em uma população que é trabalhadora, prestígio e obedece a sua pátria.” (LIMA e VERONESE, 2012, p. 17.)

Nesta época, a questão da moradia se torna um grande problema nas principais capitais brasileiras, em que pessoas passaram a morar em conglomerados urbanos, cortiços, marcados extrema pobreza, além de aumentar o quantitativo do número de pessoas em situação de rua. As instituições de caridade organizadas pela Igreja e as instituições de caráter filantrópico de iniciativa privada, não deram conta do quantitativo de crianças e adolescentes em situação de abandono que perambulavam pelas ruas, perturbando a ordem social. “O fato é que havia uma multidão desenfreada de pobres e desqualificados a ameaçar não apenas qualquer projeto de futuro, mas a própria estabilidade da República” (RIZZINI, 1997, p. 144-145). Sendo assim, o Estado passa a investir em instituições públicas de recolhimento das crianças que estavam em situação de abandono. Retirando-as das ruas e higienizando as cidades.

139

No ano de 1902, a Lei n. ° 844 entra em vigor o que possibilitou ao Estado brasileiro, a fundação dos Institutos Disciplinares que serviam como internamento para crianças e adolescentes em situação de abandono e que fossem considerados “delinquentes”. Ficando a cargo do juiz o tempo que estes permaneceriam institucionalizados. A educação nesta instituição se dava pela profissionalização, como ideia de regenerar estas crianças pelo trabalho. Estando esta medida de acordo com os ideais republicanos, pois, ao serem retiradas das ruas, se afastariam do crime e, através do trabalho, se reintegrariam a sociedade.

No ano de 1923, ocorre a aprovação do Decreto n. ° 16.272, que passou a regulamentar a assistência e “proteção” aos menores abandonados. Segundo este decreto, menores abandonados são todos aqueles com idade inferior a 18 anos que não possuíam residência, órfãos ou que vivessem nas ruas e desamparados. Já os delinquentes eram aqueles que “estivessem em estado habitual de vadiagem, mendicância e libertinagem em consonância com o Código Penal da República de 1890.” (LIMA e VERONESE, 2012) Vale destacar que ao utilizar termos como

vadiagem, mendicidade e libertinagem, ocorre uma culpabilização da situação de miséria e abandono as quais estas crianças e adolescentes estavam submetidos.

Já no ano seguinte é criado o primeiro Juizado de Menores do Brasil, no estado do Rio de Janeiro:

que teve como principais funções: a promoção, a solicitação, o acompanhamento, a fiscalização e a orientação em todas as ações judiciais que envolvessem interesses de menores, sobretudo os que se encontravam internados nos institutos do Governo Federal e nos particulares subvencionados pelo Estado. (LIMA e VERONESE, 2012, p. 28)

Em 1925, a lei que previu a criação do Juízo Privativo de Menores no Brasil foi editada por meio da Lei n. 2.059.

A criação do Juízo Privativo de Menores inaugurou uma nova fase na institucionalização da infância empobrecida e no sistema de proteção aos menores, conhecida como judicialização da assistência, resultado da aliança entre Justiça e Assistência. (RIZZINI, 1997, p. 206-207)

140

Em 1927 entra em vigor o Decreto n. 17.934, que estabelece o primeiro Código de Menores, no qual podemos perceber que as crianças e os adolescentes oriundos das classes mais pobres, denominados de menores, não possuíam direitos e estavam à disposição do Estado, sendo considerados meros objetos. “Os menoristas da época acreditavam que isolando as crianças e os adolescentes em institutos disciplinares conseguiriam moldá-los aos padrões sociais e reconstituir sua identidade, formando futuros trabalhadores.” (MOURA, 2008, p. 276)

No ano de 1942, é criado o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), que se tratava de um órgão do Ministério da Justiça e funcionava como um equivalente ao sistema penitenciário para a população menor de idade. Este serviço contribuiu com a perpetuação de uma política repressora às crianças e aos adolescentes em situação de extrema pobreza e grande vulnerabilidade social, continuando a resolver estas questões por meio da institucionalização. “O SAM fracassou principalmente porque manteve uma estrutura física e operacional deficiente, não tinha autonomia e utilizava métodos de atendimento inadequados.” (LIMA; VERONESE, 2012, apud PEREIRA, 1996, p. 18)

A partir do ano de 1954 iniciou no país um processo de construção de um novo modelo jurídico-assistencial à infância brasileira, consubstanciando em 1964 a aprovação, no Brasil, da Lei n.º 4.513, nascendo assim, a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) que levou a extinção definitiva do SAM e autorizou que fosse criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), com o ideal de a lógica extremamente repressiva vinculada ao SAM fosse trocada por uma lógica que tivesse como base a reeducação para corrigir as condutas antissociais dos menores e reintegração a sociedade.

No ano de 1979 é aprovado, pela Lei n.º 6.697, o novo Código de Menores que:

Adotou a Doutrina Jurídica da Situação Irregular e criou uma nova categoria para os menores em seis situações distintas, quais sejam aqueles que se encontravam em situação de abandono, vítimas de maus-tratos, em perigo moral, desassistido juridicamente, com desvio de conduta e autor de infração penal. (LIMA e VERONESE, 2012, p. 42)

De acordo com as considerações realizadas acima, podemos perceber que a política pública voltada para crianças no Brasil, foi uma forma de controle social sobre essas e suas famílias e a preservação da ordem. Somente com o processo de redemocratização no Brasil resultando na promulgação da Constituição Federal em 1988 que surge, de fato, mudanças significativas nas políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.

No artigo 227, da CF88, percebemos um ideal de proteção às crianças e aos adolescentes por parte do Estado, da sociedade e da família e evidenciando-os enquanto sujeitos de direitos. Como necessidade de regulamentar este artigo, surge no âmbito jurídico, em 1990, a Lei n.º 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem por finalidade a promoção e efetivação dos direitos fundamentais.

Trazendo a institucionalização como medida excepcional e provisória. Segundo Rizzini (2009), atualmente as Instituições de Acolhimento possuem um caráter público ou privado. As instituições públicas são ligadas a programas municipais ou estaduais e as privadas estão associadas a instituições religiosas e organizações não-governamentais. Vale ressaltar que muitas das de caráter privado recebem recursos público.



Rizzini (2009) ressalta que a forma não articulada com que as instituições e os profissionais se relacionam com as crianças e os adolescentes são uma das causas pelas quais se verifica uma sequência de rupturas nas suas trajetórias de vida. Muitos passam por diversos espaços sem que suas demandas sejam de fato atendidas. “O sistema funciona de maneira tal que, nos programas de atendimento à criança e ao adolescente, a última voz que parece importar é, de fato, a deles.” (p. 54)

### **3. A rede de proteção infanto-juvenil e o trabalho do Assistente Social**

O Estatuto da Criança e do Adolescente tornou como algo principal a proteção integral e instituiu mudanças significativas na política de atendimento voltada para a criança e adolescente. Com uma nova concepção, organização e gestão das políticas de atenção a estas crianças e adolescentes, dando origem a um Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

Segundo o Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo – SINASE (2006),

142

Ao enumerar direitos, estabelecer princípios e diretrizes da política de atendimento, definir competências e atribuições gerais e dispor sobre os procedimentos judiciais que envolvem crianças e adolescentes, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente instalaram um sistema de “proteção geral de direitos” de crianças e adolescentes cujo intuito é a efetiva implementação da Doutrina da Proteção Integral, denominado Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Aquino (2004) afirma que a expressão

“Sistema de Garantia de Direitos” denota a impossibilidade “de se considerar isoladamente a atuação de quaisquer dos componentes do conjunto, já que seus papéis e atribuições estão entrelaçados e apenas ganham efetividade se conduzidos de maneira integrada” (p. 328).

No SGD incluem-se princípios e normas que regem a política de atenção a crianças e adolescentes, articulado pela sociedade juntamente com instituições, sob três eixos: Promoção dos direitos, Defesa dos direitos e Controle Social. (BRASIL, 2006, p.22)

O eixo da promoção dos direitos é formado por órgãos governamentais e não governamentais que atuam através da formulação e implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente. Neste eixo, trabalham os órgãos que executam as políticas públicas nas áreas da educação, saúde, assistência social, entre outros, bem como os conselhos partidários de deliberação sobre as diretrizes dessas políticas, as entidades públicas e privadas de prestação de serviços e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (Aquino, 2004; Baptista, 2012).

Este eixo de promoção dos direitos refere-se ao artigo 86 do ECA: a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Segundo a Resolução 113/06 do CONANDA.

essa política especializada de promoção da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes desenvolve-se, estrategicamente, de maneira transversal e intersectorial, articulando todas as políticas públicas (infra-estruturantes, institucionais, econômicas e sociais) e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes. (Art. 14, § 1º, CONANDA, 2006)

143

O eixo da defesa dos direitos se refere à responsabilização do Estado, da sociedade e da família pelo não atendimento, atendimento irregular ou violação dos direitos individuais ou coletivos das crianças e dos adolescentes. Ele assegura a exigibilidade dos direitos (GARCÍA, 1999). Portanto, prevê a garantia do acesso à justiça e a exigibilidade de direitos. O eixo da defesa é formado pelo Judiciário, Ministério Público, Secretarias de Justiça, Conselheiros Tutelares e órgãos de defesa da cidadania (Aquino, 2004; Baptista, 2012).

Já o controle social é o eixo que controla as ações públicas de promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, que se farão através das instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais (Art.21, CONANDA, 2006). Ele é composto pelos organismos da sociedade civil representados nos fóruns de direitos e outras instâncias não-governamentais, assim como os conselhos de direitos e de políticas setoriais (Aquino, 2004).

De acordo com Oliveira apud García (1999),

o Sistema de Garantia de Direitos nos traz a ideia de funcionamento articulado. O atendimento nos fala de condições socioeconômicas e políticas novas, com capacidade de atendimento universal (promoção). As garantias nos remetem aos instrumentos para proteger, assegurar e fazer cumprir os direitos (defesa) e tudo dependerá da capacidade da sociedade em organizar-se, fiscalizar, monitorar e subsidiar (controle social). (p. 5)

Portanto, a efetividade do Sistema de Garantia de Direitos resulta da interação entre atores, instrumentos e espaços institucionais em cada uma das três frentes, bem como da complementaridade e do reforço mútuo entre essas frentes (AQUINO, 2004).

A operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos se caracteriza por rede. Assim, a atuação articulada deve garantir a ação do Sistema de Garantia de Direitos e conseqüentemente à proteção integral de todas as crianças e adolescentes, especialmente as que estão com seus direitos violados ou ameaçados, sem desconsiderar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A palavra rede vem do latim “*retis*” e significa “entrelaçamento de fios”. A partir da noção de entrelaçamento, malha e estrutura reticulada, a palavra rede ganhou novos significados ao longo do tempo, passando a ser empregada em diferentes situações (MEIRELLES & SILVA, 2007).

As redes de proteção são, portanto,

um conjunto de relações relativamente estáveis, de natureza não hierárquica e independente, que vinculam uma variedade de atores que compartilham interesses comuns em relação a uma política e que trocam entre si recursos para perseguir esses interesses comuns, admitindo que a cooperação é a melhor maneira de alcançar as metas comuns. (BÖRZEL apud TEIXEIRA, 2007, p. 16)

O artigo 86 do ECA: “...conjunto articulado de ações governamentais, não governamentais, da União, dos Estados e dos Municípios.” configura o que denominamos rede de proteção social, e deles podemos extrair o papel de cada um dos segmentos, papel esse que a lei estabelece como dever.

Segundo Bonassa (2005) a constituição de uma rede de proteção integral é um processo lento, participativo, democrático, negociado e não impositivo A constituição

da rede se dá como elaboração coletiva e adesão consciente a um projeto de ação em comum.

Como constituição de uma rede de proteção, que reúne ações conjuntas e articuladas no atendimento voltado para a infância e adolescência, representa um avanço no campo da proteção integral (Rizzini, Naiff, & Batista, 2007).

Entende-se por rede de proteção um padrão operacional que prima pela descentralização na tomada de decisões, pela democracia, flexibilidade e dinamismo de sua estrutura, pelo alto grau de autonomia de seus membros e pela horizontalidade das relações entre seus elementos (Brasil, 2006, pg.14).

A rede de proteção não pressupõe um novo conceito ou um novo serviço, mas sinaliza a necessidade de uma concepção que valoriza a integração e a intersetorialidade, pois “ampliar parceiros, envolver instituições governamentais e não governamentais, são algumas diretrizes que norteiam a Rede de Proteção” (Brasil, 2006 p.16).

Com a operacionalização da rede de proteção na área da defesa, garantia e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, reconhecemos sua capacidade de fortalecimento das ações protetivas e melhor enfrentamento à complexidade das demandas decorrentes da violação dos direitos dos mesmos.

A complexidade das questões envolvidas com a manutenção dos direitos requer a ação de mais de uma política e que se considere a população de forma integral. Essa complexidade impossibilita que qualquer ator consiga, de maneira isolada, abordar e controlar toda a situação. Para alcançar determinado objetivo, é necessário somar seus recursos aos de outros atores (CASTRO & OLIVEIRA, 2009, p. 240).

O profissional de Serviço Social atua viabilizando direitos à população. Isso inclui também, crianças e adolescentes, sendo essencial estar inserido nas Instituições que acolhem este grupo.

O Conjunto CEFSS/CRESS propõe uma cartilha com orientações para profissionais que atuam juntamente com os serviços de acolhimento à crianças e adolescentes (2010).

- lutar pela ampliação dos espaços de participação política do Serviço Social com a finalidade de qualificar as discussões e o controle da efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
- garantir subsídios à categoria profissional e à sociedade por meio de pareceres, notas e manifestações referentes a temas e assuntos, inclusive matérias legislativas, que impliquem diretamente na garantia e/ou violação de direitos de crianças e adolescentes (redução maioridade penal, ato infracional e redução do tempo de internação, trabalho infantil, abuso e exploração sexual, metodologia de inquirição, entre outros);
- promover debates que fomentem reflexões críticas e posicionamento das/os assistentes sociais em nome da garantia da prioridade absoluta e da proteção integral de crianças e adolescentes;
- articulação com entidades e movimentos sociais e populares em defesa de uma política integral, contrariando o caráter das intervenções e medidas focalistas, seletivas e desconectadas das demais políticas públicas e sociais.

O trabalho do assistente social busca na ótica de garantia dos direitos, um enfrentamento que exige um movimento permanente de luta, na perspectiva da emancipação humana, sendo necessário um esforço a favor da construção de um trabalho em rede agregando diferentes instituições, órgãos e serviços cientes de suas atribuições em torno de um objetivo comum, que é a proteção às crianças e adolescentes.

146

#### **4. A pesquisa**

Atualmente Duque de Caxias possui quatro instituições de acolhimento de cunho Municipal, possuem a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos como responsável por seu gerenciamento através do Departamento da Proteção Social Especial (DPSE). A Casa social Renascer, Abrigo Reviver, Abrigo Municipal Casa Comunitária e Centro de Restituição e Cidadania pela Vida/ Criança e Adolescente.

O Centro Social Renascer, hoje denominado Casa Social Renascer, foi inaugurado no dia 03 (três) de setembro de 1992 com o objetivo de atender e adolescentes em situação de rua. Hoje possui como público alvo crianças de 12 a 18 anos, do sexo masculino, com capacidade para 16 pessoas.

O Abrigo Municipal Casa Comunitária só atende meninas com faixa etária de 12 à 18 anos, com capacidade para 12 adolescentes.

A Casa Social Reviver atende crianças na faixa etária de 4 a 12 anos de ambos os sexos com capacidade para 21 crianças.

E o Centro de Restituição e Cidadania pela Vida/ Criança e Adolescente, atende ambos os sexos, na faixa etária de 7 a 17 anos com capacidade para 27 pessoas.

Há uma grande escassez em conseguir o resgate histórico das Instituições, por conta da descontinuidade de profissionais nos cargos de caráter público e a perda de importantes documentos neste processo de troca, devido à política coronelista que marca os serviços públicos da Baixada Fluminense e reflete na atuação profissional e na efetivação de políticas públicas que, de fato, garantam os direitos dos cidadãos.

### **Eixo 1: Levantamento das crianças e adolescentes atendidos nas Instituições Públicas de acolhimento do município de Duque de Caxias**

<b>Instituições Públicas de acolhimento à crianças e adolescentes do município de Duque de Caxias</b>	<b>Capacidade máxima de vagas</b>	<b>Quantidade de total de acolhidos e no mês de março de 2018</b>
Abrigo Municipal Casa Comunitária	12	8
Casa Social Renascer	16	3
Casa Social Reviver	21	5
Centro de Restituição e Cidadania pela Vida – Criança e Adolescente	27	4
<b>Total</b>	<b>76</b>	<b>20</b>

FONTE: Autoria própria

Analisando a tabela acima, observamos que há, no mês de março de 2018, 20 crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional no município de Duque de Caxias. O que representa aproximadamente 26% da capacidade total de vagas dessas instituições.

## **Eixo 2: O conceito e a importância do trabalho em rede para a equipe de Serviço Social das Instituições Públicas de acolhimento à crianças e adolescentes do município de Duque de Caxias**

De acordo com as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social entende-se por rede:

A articulação na rede socioassistencial se traduz por meio de conexões entre as Unidades do SUAS para que, de forma complementar e continuada, possam atender às demandas dos indivíduos e famílias. Nesse sentido, recomenda-se a definição de fluxos para o relacionamento entre essas Unidades, com vista ao atendimento integrado a fragmentação e/ou a sobreposição das ações. A adoção de fluxos deve subsidiar a prática cotidiana de encaminhamentos e relacionamento entre as Unidades do SUAS no acompanhamento a famílias e indivíduos. Para potencializar esta articulação podem ser utilizadas diversas estratégias, a exemplo de reuniões entre instituições da rede, capacitações comuns e realização de eventos para a integração entre as equipes. (2011, p.63),

148

O trabalho em rede pode favorecer não apenas o desenvolvimento das pessoas, mas também o da comunidade.

As profissionais de Serviço Social ao serem questionadas acerca do conceito do trabalho em rede de proteção não o explicitaram, apenas disseram a respeito da sua importância na contribuição para que os direitos das crianças e adolescentes sejam de fato alcançados e assim garantir uma promoção e proteção maior para os mesmos. Isto pode ser observado na seguinte fala:

Eu aqui dentro do abrigo, (...) se eu não tiver articulada com as outras políticas de saúde, educação, de todos os outros setores da assistência, eu não vou conseguir (...) reintegrar a família (...) elas precisam fazer acompanhamento com a saúde, as crianças precisam ir para escola. (...) Então essa articulação com a rede é fundamental pra que os acessos aos direitos sejam garantidos. Tanto quanto elas

estão no abrigo, quanto depois que elas vão pra casa.  
(ENTREVISTADA 1)

O Estatuto da Criança e do Adolescente adota a Doutrina de Proteção Integral e para que esta seja garantida é fundamental que se mantenha uma permanente articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, realizando um trabalho intersetorial, tendo em vista que apenas uma política pública não consegue atender a todas as demandas de um sujeito. Estas políticas precisam estar articuladas, em constante diálogo, para o alcance de um objetivo em comum, a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos por lei.

### **Eixo 3: Como ocorre a articulação da equipe de Serviço Social das instituições públicas de acolhimento à crianças e adolescentes no município de Duque de Caxias na articulação com a rede de proteção**

O território é considerado a base de organização do Sistema Único de Assistência Social, segundo a Norma Operacional Básica - NOB-SUAS/2005. É necessário que compreendamos o significado de território, não somente como um espaço delimitado geograficamente, mas como um espaço onde ocorrem as relações sociais dos sujeitos

149

Sendo assim, é de extrema importância que o assistente social, atuante nos serviços vinculados a Política de Assistência Social tenha conhecimento das especificidades do território a qual está inserido, para melhor compreender a realidade social dos sujeitos que irá atender.

Este conhecimento pode ser observado na fala da Entrevistada 1: “Acho que a parceria com o CRAS é importante porque o CRAS ta dentro do território, que a família vive assim, então a gente consegue fazer uma articulação maior não só da assistência, mas também do território, de entender o território daquela família.”

Outro fator importante além de conhecer o território é o conhecimento dos serviços disponíveis nesse território, para que se garanta de fato, os direitos sociais do sujeito previstos no Art. 5º da Constituição Federal, pois apenas uma política pública não é capaz de assegurar a proteção integral dos mesmos. Sendo assim, a Entrevistada 1, afirmou ter realizado um mapeamento da rede de saúde, assistência,



educação, ao ingressar na Instituição Pública de Acolhimento à Criança e Adolescente do Município de Duque de Caxias.

O trabalho em rede e a intersetorialidade vêm aparecendo como princípios alinhados das políticas sociais na atualidade, além de que, a política de assistência usa a intersetorialidade como um de seus eixos estruturais.

De acordo com Pereira, a intersetorialidade:

tem sido considerada como: uma nova lógica de gestão, que transcende um único “setor” da política social; e/ou uma estratégica política de articulação entre “setores” sociais diversos e especializados. Além disso, relacionada à sua condição de estratégia, a intersetorialidade também é entendida como: instrumento de otimização de saberes; competências e relações sinérgicas, em prol de um objetivo comum; e prática social compartilhada, que requer pesquisa, planejamento e avaliação para a realização de ações conjuntas (2014, p. 23)

Portanto, a atuação intersetorial fortalece a integração entre os agentes governamentais e da sociedade civil, responsáveis pela execução das políticas voltadas para o público infanto-juvenil. O trabalho em conjunto permite chegar a um consenso quanto a problemas e necessidades locais e proporciona conhecimento maior dos incluídos em relação às atribuições e as ações de cada órgão.

150

#### **Eixo 4: As possibilidades encontradas pela equipe de Serviço Social das instituições públicas de acolhimento à crianças e adolescentes no município de Duque de Caxias na articulação com a rede de proteção**

O trabalho em rede tem o potencial de fortalecer sujeitos e ações na perspectiva da garantia de direitos.

Amaral (2010, p.1) afirma que (...) quanto mais fortes e articuladas forem às relações, tomando-se o cuidado com os vínculos afetivos e o apoio mútuo, melhor será o desenvolvimento do trabalho em rede.

Podemos ilustrar o pressuposto com a fala: “Possibilidade de garantir o acesso aos direitos de fato.” (Entrevistada 1)

A entrevistada 3 nos mostra uma outra possibilidade através dessa articulação com a rede, que é o estudo de caso, usado como uma estratégia de investigação da

realidade social, quando precisamos sair da aparência e buscar a essência, para intervir melhor nessa realidade.

Segue a fala da entrevistada:

Você consegue desenvolver o trabalho em rede, isso vai refletir no seu trabalho, (...) tem um caso de uma família difícil (...) a criança e adolescente já no histórico de institucionalização, você fica se perguntando: “O que foi feito?” “Por que ainda está nessa situação?” E aí você faz um estudo de caso, com todas essas políticas, (...) consegue entender melhor da totalidade do que já foi feito. (ENTREVISTADA 3)

A entrevistada 3 ainda ressalta a importância de compreender o trabalho em rede, onde afirma que as possibilidades são variadas, mas que todos os profissionais devem querer fazer um trabalho diferente.

As possibilidades são inúmeras, mas aí também o profissional tem que querer, tem que buscar, porque do trabalho, por exemplo, no dia mesmo que a gente foi articular, a gente foi até esses espaços, e às vezes a gente não tem carro para fazer isso, nem sempre o profissional também está disposto (...) tem também o comprometimento de você saber a importância da rede (...) saber que você não vai trabalhar de forma isolada, você precisa das outras políticas, uma coisa está interligada com outra. (ENTREVISTADA 3)

151

Por isso, Lamamoto (2009) afirma que o profissional de Serviço Social necessita ter competência para levar propostas, “negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais.” (p. 12). Sendo assim, consegue apreender a realidade, se apropriando das possibilidades, desenvolvendo-as e transformando em projeto de trabalho.

### **Eixo 5: As dificuldades encontradas pela equipe de Serviço Social das instituições públicas de acolhimento à crianças e adolescentes no município de Duque de Caxias na articulação com a rede de proteção**

Nas entrevistas com as assistentes sociais fica evidente os percalços que o Serviço Social se depara diariamente para poder efetivar os direitos da criança e adolescente, desde a falta de qualificação da rede de proteção, passando pela falta

de estrutura física até a sobrecarga de trabalho. “Dificuldades de carro (...) Para ir até os locais” (Entrevistada 3), “Transporte da rede, muito difícil” – (Entrevistada 4) e “As dificuldades, eu acho que a gente pode dividir em dois blocos. As dificuldades objetivas e materiais, que são as dificuldades de transporte, de telefone, de internet.. que um dia tem, um dia não tem. Dificuldade de acesso mesmo a outros equipamentos.” – (Entrevistada 1)

Mostrando a necessidade de se rever as condições de trabalho dos profissionais que executam seus serviços nesta instituição de acolhimento, entendendo que para uma boa execução de trabalho, são imprescindíveis boas instalações físicas.

O outro bloco a qual a Entrevistada 1 se refere é “a dificuldade política e a dificuldade estrutural, que é a ineficácia que muitas vezes o estado tem de garantir o que é básico, e das relações políticas que atrapalham muitas vezes o que é importante, no caso daqui, o acesso aos direitos da criança.” – (Entrevistada 1)

Na década de 90, foi inserida, no Brasil, a política neoliberal que representa um retrocesso aos direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora, que foram regulamentados pela Constituição Federal de 1988. Trazendo conseqüências, dentre tantas, no que tange as condições de trabalho, marcadas pela ausência de estabilidade nos vínculos, como podemos ilustrar através da seguinte fala:

Outro fator que dificulta também é a alta rotatividade dos profissionais desse equipamento, isso é uma coisa ruim pro trabalho, né? Porque quando a equipe tá consolidada, desenvolvendo o trabalho aí tem que sair, aí entra outro, aí sai um, isso fragiliza um pouco o trabalho, por exemplo, (...) uma família que era acompanhada no CREAS, por uma equipe tal, aí chega lá, a equipe não está mais, é outra pessoa que não conhece direito a história, que ela tá começando a se apropriar das coisas, e isso dificulta também o trabalho, (...) o atendimento ele é muito baseado em estabelecimento de vínculos, (...) a maioria dessas profissionais aqui na secretaria de assistência de Caxias são contratados, então essa fragilização dos vínculos, a precarização do vínculo de trabalho, ela prejudica também (...). A gente conhece o profissional que trabalha no CREAS, então ele é o contato da gente, (...) e aí a gente geralmente procura aquela pessoa certa, e aí aquela pessoa sai você fica sem chão. (Entrevistada 3)

É ruim para você conseguir acessar coisas da rede, (...) já teve casos aqui de marcar consulta pra sei lá, dois meses depois, aí chega esses dois meses depois o médico não vai, aí marca para mais dois meses,

então assim, a rede ela tem muita demanda e ela não absorve tudo né? Os equipamentos são poucos e a demanda é muito grande, então às vezes ele não consegue da conta. (Entrevistada 3)

A entrevistada 3 também mencionou outro motivo presente no cotidiano do assistente social, que é a lógica que prevalece dentro da política de assistência, que segundo ela muitos consideram essa política para "pobre", com esse viés de caridade:

A lógica dentro da política de assistência, (...) de... política pobre pra pobre (...) é a prima pobre que a gente fala da previdência e da saúde (...) então assim, coloca ali aquele básico, é pra pobre ta bom, então os equipamentos não tem uma estrutura física adequada (...) não tem internet, não tem carro, não tem nada, às vezes não tem nem papel (...) você não tem condições nem para trabalhar, como é que a rede vai funcionar, se você não tem nem condição de trabalho adequada, entendeu? A política vem com esse viés de caridade, que ainda sim você vê que isso ainda esta presente, não conseguiu romper, esse viés de caridade, benevolência, clientelismo, troca de favor, a gente ainda vive isso na política de assistência, uma política menos importante, política pobre pra pobre, então pode ser qualquer coisa, pode ser uma salinha qualquer, que não tem problema, é... Essa é a realidade ainda da política de assistência, principalmente na baixada fluminense.

153

A assistência, historicamente, amplia-se em nossa sociedade associada a práticas filantrópicas e de caridade desprendida da noção de direito. Pelo fato de ser desenvolvida, na sua gênese, por instituições religiosas e filantrópicas dedicadas a prática da caridade, a assistência social, atualmente, apresenta em sua estrutura marcas que a identificam com as ações desenvolvidas e implementadas pelo voluntariado. Só a partir da Constituição Federal de 1988, a assistência social adquire status de política pública integrante do tripé da seguridade social, direito do cidadão.

Segundo Yazbek (1995), apesar de todos estes avanços, as redefinições postas pelo capitalismo na dinâmica da sociedade trazem para o campo da assistência social algumas contradições já que, ao mesmo tempo, que o Estado reconhece a assistência, a partir da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social, como uma política pública, direito dos cidadãos e dever do Estado, na prática tais direitos sociais não são respeitados, visto que os governantes utilizam-se dessa política com fins clientelistas e eleitoreiros para a obtenção de interesses particulares e isso fica evidente na fala da assistente social 3.

## **Eixo 5: As estratégias encontradas pela equipe de Serviço Social das instituições públicas de acolhimento à crianças e adolescentes no município de Duque de Caxias na articulação com a rede de proteção para a superação das dificuldades**

Segundo Yamamoto (1998) a conjuntura atual traz limites e possibilidades para a atuação profissional. Afirma que “sempre existe um campo para a ação dos sujeitos, para a proposição de alternativas criadoras, inventivas, resultantes da apropriação das possibilidades e contradições presentes na própria dinâmica da vida social.” (p. 20)

Compreendendo isto, destacamos a resposta da Entrevistada 1:

Buscar parceiros em todos os lugares que você consegue ter acesso, as crianças estão doentes a gente tem que ir ao hospital, a gente vai procurar o serviço social do hospital pra criar uma parceria ali com o hospital pra estabelecer uma rede, pra poder ir construindo uma rede que vai se fortalecendo. (...) A partir das parcerias que você consegue fazer você vai conseguir identificar seu parceiro, quem tá com você, (...) fortalecer essa rede e rede que eu falo é fortalecer o poder público, é fortalecer o encaminhamento desses usuários com a política pública. Lógico que vai ter uma vez ou outra que a gente vai fazer rede com Igrejas, que a gente vai fazer rede com algumas Instituições que não são públicas. Porque o poder público não dá conta. A gente aqui, por exemplo, recebe diversas doações de igrejas, de sei lá, de qualquer pessoa. E as pessoas querem estar bem com suas consciências e guardar o lugar no céu. Então tipo, as “pobrinhas” das crianças que estão no abrigo, a gente vai ter que doar, a gente vai ter que ir lá fazer visita. Então a gente não vai negar esse tipo de parceria, porque, por exemplo, a prefeitura banca comida e só, mais nada. Se não fosse doação a gente não ia ter coisa de limpeza, não ia ter coisa de higiene, roupas que as crianças têm brinquedos que eles ganham, muitos. É tudo doação de pessoa física, ou de Instituição religiosa, ou esse povo aí. (...) Então é a gente saber estabelecer nossas parcerias e não to querendo que tenha um pensamento fatalista, por que assim a gente consegue. A gente consegue, a gente tem possibilidades. Apesar de a gente ter limites, a gente tem possibilidades. São nessas possibilidades que a gente tem que focar porque se não a gente fica parado e não consegue fazer nada. (...) se a gente achar que tudo é utopia a gente fica estagnado, não faz nada. Aí não tem mais porque trabalhar como assistente social. Porque não é querendo desanimar vocês não, é uma profissão que é difícil, a gente tá aqui dependendo do posicionamento que você vai tomar no seu cotidiano profissional, você vai tá na contra hegemonia então é o único jeito que você vai fazer o básico, o básico. Mas é possível fazer alguma coisa. É possível. A gente tem limites e a gente tem possibilidades. Foca nas

possibilidades, a gente vai criando parceiros e tendo jogo de cintura, ai como nossa colega lamamoto fala ser uma profissional propositiva, criativa, a gente consegue ai alguma coisa. A gente vai, não tem carro, a gente liga, não tem telefone, a gente manda e-mail, a gente vai ai utilizando o que a gente tem pra tentar fazer essa rede.

Diante da fala exposta e das considerações de lamamoto (1998) observamos a importância de compreender a realidade atual enquanto um processo histórico, para que não se torne um profissional fatalista, como se não houvesse possibilidades para superação dos limites, “tal visão determinista e a-histórica da realidade conduz à acomodação, à otimização do trabalho, ao burocratismo e à mediocridade profissional.” (p. 21). Outro cuidado necessário é com a “visão heróica do Serviço Social que reforça unilateralmente a subjetividade dos sujeitos, a sua vontade política sem confrontá-la com as possibilidades e limites da realidade social.” (p.21)

lamamoto (1998) afirma a importância de romper “com a visão rotineira, reiterativa e burocrática do Serviço Social” (p.21) para compreender a realidade para além de sua aparência, assim como traz a teoria crítica de Marx.

155

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Estudar acerca da Institucionalização de Crianças e Adolescentes pautada na teoria social crítica é compreendê-la em seu processo histórico, desde a época colonial, marcada pela ausência de políticas públicas para este grupo.

As primeiras políticas públicas são marcadas por um viés punitivista e corretivo, visando o ajuste dos jovens para responder as demandas do capital. Somente com o processo de redemocratização brasileiro, há uma mudança de olhar acerca das crianças e dos adolescentes que passam a ser vistos como sujeitos de direitos. Tendo na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente um grande marco legal, ao adotar a doutrina de proteção integral dos mesmos em uma co-responsabilização do Estado, da sociedade e da família.

Entretanto, a promulgação do ECA não representou, de fato, a implementação integral deste, sendo este um dos grandes desafios atuais no que tange a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Através das entrevistas realizadas com a equipe de Serviço Social das Instituições Públicas de Acolhimento à Crianças e Adolescentes do Município de Duque de Caxias, compreendemos que para a proteção integral das crianças e adolescentes ser de fato garantida se faz necessário uma articulação entre a rede de serviços infanto-juvenis, pois apenas uma política não dá conta de responder a integralidade da criança e do adolescente.

Entretanto, a atual conjuntura a qual nos encontramos, marcada pela ofensiva neoliberal, acaba por gerar grandes dificuldades na efetivação das políticas públicas. Sendo assim, é necessário que o profissional de Serviço Social assuma uma postura propositiva e estratégica, possibilitando assim, a realização de um trabalho em rede, para melhor garantir os direitos das crianças e dos adolescentes previstos por lei.

Em tempos cada vez mais obscuros, em que as necessidades humanas estão sendo mercantilizadas, e são as crianças e os adolescentes que mais sofrem com as desigualdades sociais, se faz necessário que sejamos profissionais de luta, resistentes e sonhadores, tendo em vista que: “muitas coisas de que temos necessidade podem esperar. A criança não pode esperar! Agora mesmo ela cresce, consolida seus ossos, cria seu sangue e ensaia seus sentidos. Não se lhe pode responder ‘Amanhã’. Ela se chama ‘Agora’”. (Gabriela Mistral)

156

A presente pesquisa não tem a pretensão de esgotar-se aqui, pelo contrário, propõe uma continuidade no estudo do tema, para um maior aprofundamento das questões debatidas, gerando, assim, novas análises. Tendo em vista que discutir acerca da institucionalização de crianças e adolescentes tendo como foco o trabalho do assistente social na articulação com a rede de proteção infanto-juvenil é de extrema importância, tanto para o âmbito acadêmico, quanto para as instituições que lidam com este público e, principalmente, para a sociedade, pois só através da pesquisa investigativa é possível a compreensão da realidade em sua essência.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ARIÈS, P. *História social da criança e da família*. Trad. Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1978/ ano 2012.

AQUINO, L.M.C. *A rede de proteção à criança e adolescentes, a medida protetora de abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária: experiência em nove municípios brasileiros*. 2004.

BRASIL. *Código penal. Código de Menores. Decreto nº17 943-A de 12 de outubro de 1927*. São Paulo: Saraiva, 1970.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). *Constituição Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. *Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Resolução Nº 113, DE 19 DE ABRIL DE 2006. Parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente*

\_\_\_\_\_. *Estatuto da Criança e do Adolescente / ECA Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990*.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Sistema Único de Assistência Social (Suas) / Norma Operacional Básica do Suas (NOB/Suas)*. Brasília: MDS, 2005.

GARCIA, M.B. *Um sistema de garantia de direitos – fundamentação*. In: Sistema de Garantia de Direitos: Um Caminho para a Proteção Integral. Org. CABRAL, Edson Araújo. Recife: CENDHEC, 1999.

IAMAMOTO, M. V. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 1998.



LIMA, F. S.; VERONESE, J. R. P. *Os Direitos da criança e do adolescente: a necessária efetivação dos direitos fundamentais*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002

MEIRELLES, Z. V; SILVA, C. A. *Redes de apoio a saúde da mulher adolescente/jovem vítima de violência*. In: *Violência contra a mulher adolescente/Jovem*. Stella R. Taquete (org). Rio de Janeiro: EDUERJ, 2007.

MOURA, A. T. M. S. ; MORAES, C. L.; REICHENHEIM, M. E. *Deteção de maus-tratos contra a criança: oportunidades perdidas em serviços de emergência na cidade do Rio de Janeiro, Brasil*. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 12, dez. 2008.

PEREIRA, P. A. *Política social: temas & questões*. São Paulo: Cortez, 2008.

RIZZINI, I. *O Século Perdido: Raízes das Políticas Públicas Para A Infância no Brasil*. Rio de Janeiro, Petrobrás - BR: Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: Amais 1997.

RIZZINI, I. RIZZINI, I. *A institucionalização de crianças no Brasil*. São Paulo: Loyola, 2009.

YASBEK, M.C. *As ambigüidades da Assistência Social Brasileira após 10 anos de LOAS*. *Revista Serviço Social & Sociedade*, ano XXV, nº 77, p. 11-29, mar. 2004.

